ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5216/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 268/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ETP:

1.1.1. A elaboração do ETP deve considerar a complexidade do objeto e evitar conteúdos destinados apenas ao cumprimento formal de exigências. Para o fornecimento de 98 m² de pavers, opta-se pela não elaboração de ETP em documento apartado, considerando o baixo valor, a especificação usual de mercado e as condições de entrega e recebimento definidas neste Termo, observada a faculdade prevista no art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024:

> **Art. 11.** A elaboração do ETP:
> I - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21.
> II - É dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/21, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
> **Art. 12.** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/21.

2. DO OBJETO:

2.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAVERS (PISO INTERTRAVADO), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REPAROS NO PÁTIO CENTRAL E À EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO DA LATERAL ESQUERDA DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL ÉSIO RODRIGUES DA SILVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IVOLÂNDIA/GO**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O objeto consiste na aquisição de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado, e não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 11/2024.

2.3. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21;

2.3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
2.3.1.1. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento de 98 m² de pavers de concreto, em blocos retangulares de cor natural, com dimensões de 20 × 10 cm e espessura de 6 cm, novos e sem avarias, com transporte e descarga incluídos. Não inclui assentamento, preparação da base, rejuntamento ou mão de obra de pavimentação.
2.3.1.2. Os produtos deverão atender às especificações deste Termo e às normas técnicas aplicáveis às peças de concreto para pavimentação, inclusive à ABNT NBR 9781,

quanto à qualidade e aos critérios de aceitação. A proposta identificará o fabricante ou a marca do produto ofertado, sem exigência de marca específica.

2.3.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.3.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2.4. **Vinculação ou Dependência com Outra Contratação**

2.4.1. O fornecimento destina-se aos reparos e ao calçamento indicados no objeto. O assentamento e a preparação do local não integram esta aquisição e deverão ser providenciados pela Administração, com o planejamento necessário à utilização dos materiais.

ânilha de pesquisa de preço, conforme a tabela abaixo:

				BR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 48.094.715/0001-87		J TIMOTEO MONTEIRO CIA LTDA; CNPJ: 07.750.332/0001-32		COSTA PRÉ-MOLDADOS TUBOS MANILHAS DE CONCRETO; CNPJ: 13.430.595/0001-67		VALOR MÉDIO	
ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.GLOBAL	V.UNIT.	V.GLOBAL	V.UNIT.	V.GLOBAL	M.UNIT.	M.GLOBAL
1	m²	98	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL, DIMENSÕES 20 × 10 CM E ESPESSURA DE 6 CM	R$ 70,00	R$ 6.860,00	R$ 75,00	R$ 7.350,00	R$ 77,00	R$ 7.546,00	R$ 74,00	R$ 7.252,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.860,00**		**R$ 7.350,00**		**R$ 7.546,00**		**R$ 7.252,00**

2.5.1. **VALOR MÉDIO GLOBAL:** O valor global estimado é de **R$ 7.252,00 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais),** correspondente à soma dos quantitativos multiplicados pelos preços unitários médios. O pagamento observará os serviços efetivamente executados e recebidos, conforme as condições deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação destina-se ao fornecimento de pavers para reparos no pátio central e para o calçamento da lateral esquerda da quadra de areia do Centro Cultural e Educacional Ésio Rodrigues da Silva, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Processo Administrativo nº 5216/2026.

3.2. A disponibilização dos materiais permitirá à Administração realizar as intervenções previstas nas áreas de circulação do equipamento público, contribuindo para a conservação do espaço e para melhores condições de acesso e uso pela população.

3.3. O quantitativo de 98 m² e as dimensões dos blocos foram extraídos da demanda e das três cotações anexadas ao processo. A contratação limita-se ao fornecimento do material, sem incluir a execução do pavimento ou serviços de engenharia.

3.4. A escolha de blocos retangulares de cor natural, com dimensões de 20 × 10 cm e espessura de 6 cm, segue a descrição uniforme das cotações. A entrega deverá preservar a integridade das peças e permitir a conferência da quantidade, das dimensões e da qualidade do produto.

3.5. A pesquisa de preços reúne cotações de 13/11/2026 de BR CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, J TIMOTEO MONTEIRO CIA LTDA e COSTA PRÉ-MOLDADOS TUBOS MANILHAS DE CONCRETO, para o mesmo item e quantitativo, nos valores unitários de R$ 70,00, R$ 75,00 e R$ 77,00, respectivamente.

3.6. A média aritmética das três cotações é de R$ 74,00 por m², totalizando R$ 7.252,00 para 98 m². A consulta direta a fornecedores está amparada no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e na justificativa de pesquisa juntada aos autos. A estimativa não representa adjudicação antecipada a qualquer fornecedor.

3.7. A seleção observará o menor preço para o único item, as especificações, as condições de fornecimento e os requisitos de habilitação. O fornecimento atenderá à necessidade indicada no DFD, com pagamento somente pelos materiais efetivamente entregues e aceitos.

4. DA PREVISÃO DO BEM/SERVIÇO NA LLC - Lei 14.133/21.

4.1. Art. 6, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação está previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21,conforme demonstrado a seguir:

5.2. Art. 75. É dispensável a licitação:

5.2.1. I- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

5.2.2. II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto Federal n. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, indica que:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

ANEXO

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO

Art. 75, **caput**, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, **caput**, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. A participação ocorrerá mediante o encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação para o e-mail licitacao@ivolandia.go.gov.br ou por protocolo físico no Departamento de Compras, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 192, Quadra 22, Lotes 01 e 02, Centro, Ivolândia/GO, CEP 76.130-000. O protocolo físico será recebido das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e o eletrônico até as 23h59min, ambos **até o dia 23 de novembro de 2026.**

6.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.3.1. A vedação decorrente de sanção também alcança o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa para burlar seus efeitos, inclusive controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica sejam devidamente comprovados.

6.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

6.2.8. Sociedades cooperativas.

6.3. A vedação de que trata nos itens anteriores estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. 7.2. O fornecedor interessado encaminhará ou protocolará a proposta comercial, conforme o modelo do Anexo I, e os documentos de habilitação até a data e os horários estabelecidos no aviso.

7.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4. O preço unitário ofertado não poderá exceder R$ 74,00 por m², e o preço global para 98 m² não poderá exceder R$ 7.252,00, ressalvada a negociação prevista neste Termo.

7.5. O preço proposto deverá incluir todos os custos do fornecimento, inclusive tributos, encargos, frete, carga, transporte, descarga e demais despesas necessárias à entrega no local indicado pela Administração.

7.5.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após o prazo estabelecido.

7.6. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer os produtos nas especificações, quantidades, preços e condições previstos neste Termo e na proposta aceita.

7.7. O envio da proposta pelo fornecedor pressupõe a declaração de que:

7.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.7.2. se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para usufruir do tratamento favorecido, quando aplicável;

7.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa, no Termo de Referência e seus anexos;

7.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando legalmente aplicáveis;

7.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.8. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o encaminhamento da proposta de preço e documentações de habilitação, na forma estabelecida neste termo e do aviso de dispensa.

7.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.10. A Contratada fornecerá os pavers na quantidade e qualidade exigidas, com os recursos necessários à entrega e à descarga, substituindo as peças rejeitadas nas condições deste Termo.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação **deverão ser encaminhados CONCOMITANTEMENTE com a proposta de preço, no endereço eletrônico ou físico;**

8.2. Será analisada a documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado:

8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.3.1. Comprovação da constituição empresarial, podendo ser:

8.3.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de Empresa Individual;

8.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3.1.4. Identidade dos sócios;

8.3.2. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, PARA OBTEREM OS BENEFÍCIOS LEGAIS, deverão apresentar AMBOS os documentos abaixo, porém, a não apresentação não resultará na inabilitação ou desclassificação da(s) Proponente(s), apenas resultará no impedimento do uso dos benefícios concedidos pelas Leis:
8.3.2.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
8.3.2.2. Declaração do Porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

8.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.4.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida na data exigida para apresentação;
8.4.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
8.4.5. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
8.4.6. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
8.4.8. Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional;
8.4.9. A comprovação de inscrição estadual ou municipal observará a exigibilidade legal para a atividade exercida, sem duplicação de documentos já apresentados;
8.4.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.4.11. As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão a documentação fiscal e trabalhista exigida. Havendo restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. **COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1. A qualificação técnica será comprovada por, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento de pavers ou materiais pré-moldados de concreto de características compatíveis com o objeto.

8.5.1.1. O atestado deverá identificar o emitente, o fornecedor e os materiais fornecidos, permitindo verificar a compatibilidade com o objeto, sem exigir identidade integral de dimensões ou quantitativos não justificados.

8.6. **OUTRAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO:**

8.6.1. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada da certidão de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.6.2. A Administração verificará os cadastros oficiais pertinentes antes da contratação, juntando os resultados aos autos e avaliando eventual sanção conforme seu alcance, observado o direito de manifestação do interessado, quando cabível.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.8. Será inabilitado, mediante decisão motivada, o fornecedor que não comprovar os requisitos de habilitação exigidos, observadas as diligências do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e a regularização fiscal e trabalhista legalmente cabíveis.

8.9. Na hipótese da empresa vencedora não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrado o prazo de recebimento, as propostas serão classificadas pelo menor preço do único item, correspondente ao menor valor global para 98 m², e será verificada a conformidade da primeira colocada com as especificações e o preço máximo estimado.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Concluída a negociação, seu resultado será registrado nos autos do procedimento de dispensa.

9.3. Quando necessário, será solicitado o envio da proposta ajustada ao preço negociado e dos esclarecimentos ou documentos complementares legalmente admitidos.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.5.1. contiver vícios insanáveis;
9.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;
9.5.3. apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, após eventual negociação;
9.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.
9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
9.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos.
9.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.8. Erros no preenchimento da planilha poderão ser saneados no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço nem alteração substancial da proposta.
9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.8.2. Consideram-se passíveis de correção erros materiais de digitação, cálculo ou fórmulas da planilha, nos limites do item anterior.
9.9. Para análise das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou de área técnica competente.
9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, na ordem de classificação.
9.11. Encerrada a análise de aceitação da proposta, será examinada a habilitação do fornecedor, observado este Termo de Referência.

10. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

10.1. Os 98 m² de pavers deverão ser entregues integralmente em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no Centro Cultural e Educacional Ésio Rodrigues da Silva, em Ivolândia/GO, em ponto indicado pela Administração e mediante agendamento. Transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada, sem custo adicional.
10.2. A entrega será acompanhada por servidor designado, que conferirá o documento

fiscal, a quantidade em m² e a correspondência dos produtos com a descrição: blocos retangulares de concreto, cor natural, dimensões de 20 × 10 cm e espessura de 6 cm.

10.3. O recebimento provisório será realizado de forma sumária no at**o** da entrega, com registro da quantidade e das condições aparentes, para posterior verificação da conformidade técnica e da qualidade, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As peças poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, por divergência de dimensões, espessura ou cor, quantidade insuficiente, trincas, quebras, defeitos ou outras desconformidades. A Contratada deverá substituir ou complementar o material em até **05 (cinco) dias corridos** após a notificação, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação das quantidades, dimensões, integridade e qualidade das peças e registro da aceitação pelo responsável designado.

10.5.1. Eventuais pendências serão registradas e comunicadas à Contratada para saneamento. O recebimento definitivo dependerá de manifestação expressa do responsável, sem aceite automático por decurso de prazo.

10.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos, nem o dever de substituir os produtos desconformes, inclusive quando o defeito for constatado posteriormente, conforme a legislação aplicável.

10.7. A Contratada comunicará imediatamente, por escrito e antes do vencimento do prazo, qualquer impedimento à entrega, com justificativa e proposta de solução. A comunicação não autoriza prorrogação automática nem afasta eventual apuração de responsabilidade.

10.8. As peças serão transportadas e descarregadas em condições que evitem danos, com identificação do fabricante e do produto no documento de entrega ou na embalagem, quando existente. A conferência e o pagamento considerarão os m² efetivamente entregues e aceitos, sem incluir peças quebradas ou rejeitadas. O assentamento não integra o objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato e seus anexos.

11.1.2. Verificar, no prazo fixado, a quantidade, as dimensões, a integridade e a qualidade dos materiais recebidos provisoriamente, para aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, defeitos, faltas ou irregularidades no material fornecido, indicando o prazo para substituição ou complementação.

11.1.4. Designar fiscal e responsável pelo recebimento, acompanhar o fornecimento e indicar o ponto de entrega e as condições de acesso para a descarga.

11.1.5. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, no prazo e nas condições deste Termo de Referência.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Fornecer produtos novos, compatíveis com as especificações e em quantidade suficiente para totalizar os 98 m² contratados, preservando sua integridade até a entrega.
12.2. Cumprir o prazo e as condições da Ordem de Fornecimento e agendar a entrega com a unidade requisitante.
12.3. Substituir ou complementar, sem custo adicional, materiais com defeitos, avarias, divergência de especificação ou quantidade, nos prazos estabelecidos neste Termo.
12.4. Permitir a inspeção e a conferência dos materiais pela fiscalização, apresentando as informações técnicas do produto e de seu fabricante quando solicitadas.
12.5. Comunicar imediatamente à Administração fatos que possam atrasar ou impedir a entrega, indicando as medidas propostas para solução.
12.6. Observar as normas de segurança e as regras de circulação, carga e descarga aplicáveis no local de entrega, evitando riscos aos usuários do espaço público.
12.7. Não ceder nem transferir a terceiros a execução do fornecimento contratado, permanecendo responsável pelos produtos, pelo transporte e pela descarga. A aquisição dos produtos de fabricante ou distribuidor não afasta sua responsabilidade contratual.
12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento, transporte e descarga.
12.9. Recolher os tributos e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionadas ao fornecimento e ao pessoal utilizado na entrega.
12.10. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
12.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho.
12.12. Arcar com frete, carga, transporte, descarga, embalagens, seguros e demais despesas necessárias à entrega, que deverão estar incluídas no preço ofertado.
12.13. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
12.14. A inadimplência da Contratada quanto aos encargos de sua responsabilidade observará o art. 121 da Lei nº 14.133/2021, sem transferência automática dessas obrigações à Administração.
12.15. Entregar os materiais com nota fiscal regular e identificação do produto, do fabricante, das quantidades e dos valores correspondentes.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o fiscal designado acompanhará o fornecimento e registrará as ocorrências, exigindo as providências necessárias à correção de faltas, vícios ou defeitos.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.
13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento observará os arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, a liquidação da despesa e os seguintes requisitos:

14.1.1. Apresentação de nota fiscal regular, discriminando o item, a quantidade em m² e os valores unitário e total, com comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, por consulta oficial ou documentos válidos.

14.1.2. Comprovação da entrega e do recebimento definitivo dos materiais faturados, observado o pagamento de parcelas incontroversas, quando houver controvérsia sobre parte do objeto.

14.1.3. Erros no documento de cobrança que impeçam a liquidação serão comunicados à Contratada para correção, contando-se o prazo de pagamento após o saneamento, sem prejuízo das parcelas incontroversas.

14.2. O pagamento será devido somente pelos m² efetivamente entregues e aceitos, ao preço unitário contratado, após atesto do responsável pelo recebimento, vedado pagamento por material não fornecido ou rejeitado.

14.3. O pagamento ocorrerá em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular e atestada, mediante crédito em conta indicada pela Contratada, observada a ordem cronológica legal.

14.4. Pendências impeditivas da liquidação serão notificadas para saneamento, sem prejuízo do pagamento das parcelas incontroversas e sem retenção de valores devidos por mera irregularidade fiscal, ressalvadas as hipóteses legais.

14.5. A Contratada comprovará eventual opção pelo Simples Nacional ou outra condição de retenção tributária, aplicando-se as retenções e dispensas previstas na legislação vigente.

14.6. Materiais rejeitados não serão pagos enquanto não substituídos ou regularizados e definitivamente aceitos pela Administração.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme a seguinte dotação orçamentária: **03.07.27.812.4062.1.012.4.4.90.30 – FICHA 118 – FONTE 100.**

16. DAS PENALIDADES:

16.1. O descumprimento das obrigações deste Termo sujeitará o responsável às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses do art. 155, mediante processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos e as demais circunstâncias legais, com decisão motivada da autoridade competente.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

17.1. A vigência terá início na formalização da contratação e término em **31 de**

dezembro de 2026, observada a disciplina legal de eventual prorrogação. A contratação tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não constitui fornecimento contínuo.

17.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, adotada como 17/11/2026, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Após a anualidade, eventual obrigação remanescente sujeita a reajuste observará o INPC/IBGE, mediante formalização e nos termos legais, sem prejuízo da revisão do equilíbrio econômico-financeiro. O fundamento da contratação permanece o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. A extinção da contratação observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação, formalização, contraditório e ampla defesa, quando cabíveis, e apuração das entregas e dos valores devidos.

18. DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP:

18.1. Será observado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

19. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

19.1. Não será admitida a participação em consórcio, em razão do baixo valor e da aquisição de um único item padronizado, com quantidade limitada e fornecimento que não demanda reunião de capacidades técnicas ou econômicas distintas.

19.2. A restrição fundamenta-se na simplicidade do fornecimento e na possibilidade de execução individual, evidenciada pelas três cotações juntadas aos autos, sem prejuízo da análise de competitividade pela autoridade competente, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

20. DESEMBOLSO:

20.1. O desembolso ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais, pelo quantitativo aceito e ao preço unitário contratado, conforme as condições de pagamento deste Termo.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

21.1.1. A dispensa de garantia de execução considera o baixo valor, a entrega em prazo curto e o pagamento posterior ao recebimento. Permanecem a responsabilidade pela qualidade dos materiais e a obrigação de substituir peças com vícios ou defeitos, inclusive após o recebimento, na forma da legislação aplicável.

22. DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

22.1. A aquisição será processada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 e os critérios de somatório previstos no § 1º do referido artigo. Embora o valor desta aquisição, isoladamente, seja inferior a 50% desse limite,

seu somatório com as demais contratações de objetos de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro supera esse percentual. Por essa razão, será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais e seleção da proposta mais vantajosa, conforme o § 3º do art. 75, sem que a participação na pesquisa de preços assegure ao fornecedor qualquer preferência ou direito à contratação

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Transparência da Prefeitura de Ivolândia/GO em https://ivolandia.go.gov.br/.

23.2. Se todas as propostas forem desclassificadas ou os fornecedores forem inabilitados, mediante decisões motivadas, a Administração poderá:

23.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

23.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

23.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

23.3. A recusa injustificada em celebrar a contratação ou fornecer o objeto sujeitará o responsável às consequências legais, mediante processo regular. Não haverá perda de garantia de proposta que não tenha sido exigida.

23.4. As situações não previstas neste Termo serão resolvidas conforme a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

23.5. Quando necessário ato do fornecedor cujo prazo não esteja previsto neste Termo, o Agente de Contratação fixará prazo compatível com a providência, mediante comunicação formal.

23.6. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

23.8. Os casos omissos serão decididos pela Contratante conforme a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis, observadas subsidiariamente as normas e os princípios gerais dos contratos.

24. DA APROVAÇÃO:

24.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir das informações da unidade requisitante, da pesquisa de preços e dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5216/2026.

25. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

25.1. Anexo I Modelo de Proposta de Preço;

25.2. Anexo II Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;

25.3. Anexo III Modelo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
25.4. Anexo IV Modelo de Declaração de que não emprega menor

Ivolândia/GO, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS FRANCISCO MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras
Decreto nº 007, de 02 de janeiro de 2025

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

TEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Global	V. Unit.
01						
VALOR GLOBAL						

Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).

25. Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente n. _____.

26. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

27. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021
_____, _____/ _____/ 2024.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador (a) _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado (a) na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é "**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa ____, realizado pelo Município de _____.

_____, _____/ _____/ 2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____/ _____/ 2024.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ